

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 50

Poder Legislativo

Recife, sábado, 31 de março de 2012

Segunda Cultural valoriza musicalidade do Rei do Baião

Evento será no dia 2, a partir das 19h, na praça de eventos do Paço Alfândega



SEVY NASCIMENTO



ISAAC SETE CORDAS

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O Projeto Segunda Cultural preparou uma agenda especial para assinalar o centenário de nascimento do cantor e compositor pernambucano Luiz Gonzaga, o Rei do Baião. Os versos matutos e a sanfona marcante do filho ilustre de Exu – Sertão do Araripe - ganharão espaço privilegiado, no dia 2, a partir das 19h, na praça de eventos do Paço Alfândega, no Bairro do Recife.

O artista Isaac Sete Cordas fará a abertura da noite. Na sequência, a atração principal, Sevy Nascimento, apresentará 14 composições de Gonzagão, entre elas, *Lamento Sertanejo*. Uma canção surpresa também será entoada pela musicista, que, na ocasião, dividirá o palco com a paraibana Bernadete França. “Sempre enalteci Luiz Gonzaga. Homenageá-lo é, de certa maneira, recordar minha própria trajetória”, destacou Sevy.

Sobre a oportunidade de mostrar o trabalho durante o Segunda Cultural, uma iniciativa realizada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, a pernambucana comentou que o espaço oferecido pela Casa Joaquim Nabuco representa um “marco” na carreira dos artistas locais. “Infelizmente, ainda são poucas as ações direcionadas à cultura regional”, acrescentou. Com 25 anos de dedicação à música nordestina, Sevy lançou dois discos. O terceiro álbum, *Riacho*, está sendo gravado e contará com sete composições autorais.

O Projeto Segunda Cultural é coordenado pela Assistência de Comunicação Social, por meio da Gerência de Relações Públicas. A entrada é gratuita e os artistas não cobram cachê.

Atos

ATO Nº. 961/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º480076/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE**: exonerar **ANTÔNIO GREGÓRIO DA CRUZ**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 962/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º0272012, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE**: exonerar **GERSONIAS FRANCISCO LOPES**, do cargo em comissão de Assessor Especial Símbolo PL-ASC, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 963/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º045/2012, do Deputado Júlio Cavalcanti, **RESOLVE**: exonerar **MIRIAM BRIANO ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 964/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º12/2012, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: exonerar a pedido **RUBENS FERREIRA DINIZ**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ARLAN DA SILVA SOUZA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 6,10% (seis vírgula 10 por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 965/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º13/2012, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: exonerar a pedido **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ WELLINGTON LIMA MACEDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39,40% (trinta e nove vírgula quarenta por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 966/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 480076/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE**: nomear **FABIANO DA SILVA SANTOS**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklyn Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino. **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº. 967/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º480076/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. REP.
MARCELO SOUZA DE LIMA JÚNIOR	Assistente Parlamentar/PL-APC	60%
JUSHAB MELO ANTUNES	Assistente Parlamentar/PL-APC	60%

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 968/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º028/2012, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE**: nomear **JOSÉ RONALDO MENEZES DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 78,20% (setenta e oito vírgula vinte por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 969/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º31/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: exonerar **MARCOS NUNES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 970/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: exonerar **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Jurídico da Procuradoria Geral deste Poder, Símbolo PL-CDP-2, nomeando para o referido cargo **NIARA CARNEIRO DA CUNHA**, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.776/2005.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 971/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º415/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear **PEDRO PAULO TORCHIA DE LIMA CORREIA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 972/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º419/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear **GEYSA DANIELLE AMORIM MENDES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, a partir de 02 de abril do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 973/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º420/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear **ANTÔNIOIVALDO REGES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, a partir de 02 de abril do ano corrente.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 974/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º32/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: nomear **PEDRO IGOR TUPINÁ TORRES**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 975/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º577659/2012, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE**: nomear **IVANILDO GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 106,30% (cento e seis vírgula trinta por cento), a partir de 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 02 de abril de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 807/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o aumento de capital social da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, no total de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), com base no § 3º do artigo 3º da Lei nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995; no § 2º do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, no inciso XXXII do artigo 14, inciso I do § 1º do artigo 19 e inciso XXV do artigo 37 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -17/03/2012

Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 808/2012
Autor: Poder Executivo

Altera os Objetivos Estratégicos e Ações, que indica, no Plano Plurianual 2012-2015, e na Lei Orçamentária Anual 2012, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -17/03/2012

Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 798/2012
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento e o uso de peças de vestuário e demais artefatos em tecido de algodão ou sintético já utilizados em estabelecimentos de assistência à saúde, bem como de sobras e de peças com defeitos de fabricação e contendo marca ou identificação de serviço de saúde.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -14/03/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Dispõe sobre a criação de cartilha destinada aos estudantes e seus responsáveis legais sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -28/09/2011

Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012
Autor: Poder Executivo

Cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -09/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3544/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Crack, é Possível Vencer**, no Município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3545/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Crack, é Possível Vencer**, no Município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3546/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Crack, é Possível Vencer**, no Município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3547/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Crack, é Possível Vencer**, no Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3548/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do **Programa Crack, é Possível Vencer**, no Município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3549/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 03 (três) de abril de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 832/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Disciplina o uso de moto aquática, lanchas, demais embarcações marítimas e dá outras providências)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 833/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Bíblica do Brasil)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 834/2012, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Obriga as empresas que operam nos municípios estratégicos no Complexo Portuário de SUAPE, a destinar 30% (trinta por cento) das vagas de estágios para os estudantes das escolas públicas desses municípios)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 835/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 839/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Francisco Éinton Parente, a VPE-620, que liga o Município de Exu ao Distrito de Taboquinhas, Sertão do Araripe.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

2) Projeto de Lei Ordinária nº 490/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares restaurantes e estabelecimentos similares disponibilizarem na entrada dos estabelecimentos cardápios com os preços dos produtos e serviços)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 636/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao consumidor sobre o preço individual ou coletivo e composição do couvert oferecida pelos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, no Estado de Pernambuco e dá outras providências)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

4) Projeto de Lei Ordinária nº 668/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Declara de utilidade pública a entidade Recifescola S/C, da cidade de Igarassu-PE)

Relator: Deputado Daniel Coelho

5) Projeto de Lei Ordinária nº 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Ficam desobrigadas as pessoas obesas a passarem pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus, microônibus, trem e metrô que operam no transporte público de passageiros no Estado de Pernambuco e dá outras providências)

Relator: Deputado Antônio Moraes

6) Projeto de Lei Ordinária nº 804/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

7) Projeto de Lei Ordinária nº 805/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Institui o Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco)

Relator: Deputado Ricardo Costa

8) Projeto de Lei Ordinária 821/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.516, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

9) Projeto de Lei Ordinária nº 822/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera objetivo de Programa de Governo, inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Diogo Moraes

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas)

Relator: Deputado Ângelo Ferreira

2) Projeto de Resolução nº 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao sanfoneiro João Januário Maciel- Joquinha Gonzaga)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

Recife, 30 de março de 2012.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro de Estado da Justiça, ao Ministro de Estado da Saúde, à Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar a implantação do ***Programa Crack, é Possível Vencer***, no Município de Alogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3550/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3551/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Amaraji, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3552/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Primavera, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3553/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Bom Conselho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3554/2012

Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Bonito, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3555/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Arcoverde, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3556/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3557/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Cortês, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3558/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Barra de Guabiraba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3559/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Pombos, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3560/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Chã Grande, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3561/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de São Benedito do Sul, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3562/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Ribeirão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3563/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Aliança, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3564/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3565/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Gameleira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3566/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Salgueiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3567/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Barreiros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3568/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Sirinhaém, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3569/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Recife, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3570/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Camocim de São Félix, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3571/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Tamandaré, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3572/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Frei Miguelinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3573/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Quipapá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3574/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3575/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a execução do ***Programa Ampliação da Proteção às Mulheres***, visando garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias do município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3576/2012
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica das Av. Cesário Aragão, Joaquim Nabuco e Tio Nilo Silvestre, bem como também a Rua Cabo Otavio Aragão, todas situadas na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3577/2012
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Secretário da Casa Civil e ao Diretor Presidente da Compepa no sentido de instalar ventosas nos hidrômetros do novo sistema de abastecimento d'água do município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3578/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Articulação Social e Regional e ao Presidente do PRORURAL no sentido que seja construída pequenos sistemas de abastecimento d'água nas comunidades dos Sítios Passagem, Paçara, Limoeiro, União e Milhões, todos localizados no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 3579/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER no sentido de asfaltar as principais ruas do centro da Cidade de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012
Discussão Única da Indicação n° 3580/2012
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Saúde e ao Superintendente de Atenção Primária objetivando a inclusão nas metas de atividades do ***Programa de Atenção Primária: Apoio às Ações de Atenção às Doenças Crônicas Degenerativas***, o Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3581/2012
utor: **Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Saúde e ao Superintendente de Atenção Primária objetivando a inclusão nas metas de atividades do ***Programa de Atenção Primária: Apoio às Ações de Atenção às Doenças Crônicas Degenerativas***, o Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1173/2012
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações pelos 100 anos de nascimento do artista plástico, chargista, letreirista, cartazista, pintor de quadros e murais, Euclides Francisco Amâncio, conhecido mundialmente como Bajado, que transcorrerá no dia 09 de dezembro do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1174/2012
Autor: **Dep. Zé Maurício**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Edvaldo Ferreira da Silva, “Carpina”, ocorrido no dia 12 de março do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1175/2012
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Ivanildo de Aquino Albuquerque, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1176/2012
Autor: **Dep. Botafogo Filho**

Voto de Aplausos ao Prefeito do Município de Ipojuca, Pedro Serafim, pela implantação do ***Programa Dentista em Casa***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1177/2012
Autor: **Dep. Ossésio Silva**

Voto de Aplausos pelo transcurso do Dia Mundial da Juventude, comemorado em 30 de Março do corrente ano, por sua marcante trajetória que tanto contribui para formação das sociedades existentes em todo o mundo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Mensagem

MENSAGEM Nº 020/2012

Recife, 30 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que institui a Comissão Estadual da Memória e Verdade.

À Comissão incumbirá examinar e esclarecer eventuais violações de direitos humanos praticadas no período do regime militar brasileiro, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação estadual.

Como é cediço, o Governo Federal, através da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, instituiu a Comissão Nacional da Verdade, a fim de cumprir a missão acima descrita no plano da União.

Diante da autonomia que gozam os entes Federados, aliada ao relevo dos fatos que serão examinados pela referida comissão, decidiu o governo do Estado instituir a sua própria comissão da verdade, sob pena de omissão intolerável na apuração de fatos ainda não esclarecidos ou insuficientemente esclarecidos da história recente de Pernambuco. E o faz também em respeito à sociedade pernambucana, em especial às entidades que militam em favor dos direitos humanos, que enxergam nessa iniciativa a expressão de vanguarda política que sempre foi uma marca de Pernambuco.

A Comissão Estadual da Memória e Verdade vai investigar - em um prazo de dois anos - violações aos direitos humanos ocorridas entre os anos de 1946 e 1988.

O dia 31 de março de 1964 ficou marcado como sendo o início de um período de supressão das liberdades democráticas em nosso País.

Segundo dados estatísticos acreditados, durante todo o regime, calcula-se que mais de 10.000 cidadãos brasileiros deixaram o país para viver no exílio – pelo menos 130 foram banidos. Até o ano de 1979, dados do projeto “Brasil: nunca mais” indicam que 7.367 pessoas foram acusadas judicialmente e 10.034 atingidas na fase de inquérito, 6.592 militares foram punidos e pelo menos 245 estudantes foram expulsos das universidades em que estudavam (ARNS, Brasil: nunca mais. 1985, p. 61-68; MARTINS, Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje. p. 119-122, 127; GRECO, Dimensões fundacionais da luta pela anistia. 2003, p. 266).

Após ampla mobilização de toda a sociedade brasileira, com o sacrifício de muitos brasileiros adveio a abertura política, quando se começou a cogitar de anistia e da necessidade de esclarecimento das graves violações à dignidade da pessoa humana perpetradas pelo regime de exceção.

Como marco inicial do processo de abertura foi editada a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Concede Anistia e da outras providências), que não satisfez aos objetivos que envolviam seu movimento reivindicatório e não atendeu as principais reclamações dos perseguidos políticos, visto que ficou restrita aos limites estabelecidos pelo regime militar e às circunstâncias de sua época (1979).

Como a Lei da Anistia foi suficiente ao atendimento de muitas das reivindicações dos perseguidos políticos e de seus familiares, em 1995 foi publicada a Lei Federal nº 9.140, de 4 de dezembro, que marcou o reconhecimento, pelo Estado, de sua responsabilidade em crimes contra opositores políticos no período do regime militar.

Consagrando esse processo e em face da maturidade da nossa jovem democracia, em 18 de novembro de 2011, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei Federal nº 12.528, que garante acesso às informações públicas e cria a Comissão Nacional da Verdade.

De acordo com a Lei Federal nº 12.528, pretende-se esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos; promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos; colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Deste modo, o norte que orienta a Comissão Nacional da Verdade é o resgate da memória dos anos de supressão do Estado de Direito, fazendo com que o Brasil conhecendo em profundidade a sua história possa ser vigilante com o futuro e velar para que fatos que a macularam não venham a se repetir.

Levando em consideração os antecedentes históricos que buscam desvendar o passado de atrocidades cometidas durante o período de exceção, por meio da instalação da comissão referida, o Estado de Pernambuco cumpre um papel de grave relevo na luta pela garantia do Direito à Memória e à Verdade, a partir da instalação de sua Comissão Estadual.

No Estado de Pernambuco a luta para reparar as vítimas do período do regime militar se fortaleceu, em meados de 2008, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a retomada dos pagamentos das indenizações aos anistiados políticos assim reconhecidos pela Lei Estadual nº 11.773/2000. Avançou ainda mais ao abranger os que foram mortos durante a ditadura através da Lei Estadual 13.764/2009.

Embora a legislação estadual citada tenha grande importância na consolidação da democracia e na reparação dos direitos civis malferidos, resta evidente a lacuna no que concerne ao exame e esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período do regime militar no Estado de Pernambuco.

E outra não deve ser a diretriz do Estado, propiciando a apuração dos atentados contra a dignidade da pessoa humana ocorridos em nosso território.

É dever do Estado de Pernambuco apurar e tornar públicos fatos de sua história recente, permeando na sociedade a valorização do ideal democrático, da participação popular, do livre exercício de manifestação, da imprensa livre, dentre tantos outros direitos violados pelos regimes de exceção.

É a tarefa que nos faltava cumprir.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevado apreço e consideração, pedindo que a mesma tramite sob urgência constitucional.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 30 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 840/2012

Ementa: Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Comissão Estadual da Memória e Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos ocorridas contra qualquer pessoa, no território do Estado de Pernambuco, ou contra pernambucanos ainda que fora do Estado, praticadas por agentes públicos estaduais, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º A Comissão Estadual da Memória e Verdade, composta de forma pluralista, será integrada por 9 (nove) membros, sendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) da sociedade civil, designados por ato do Governador do Estado, entre pernambucanos de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos.

§ 1º Não poderão participar da Comissão Estadual da Memória e Verdade aqueles que:

I – exerçam cargos executivos em agremiação partidária;

II – estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer esfera do poder público.

§ 2º Os membros serão designados para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, até o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Memória e Verdade.

§ 3º A participação na Comissão Estadual da Memória e Verdade será considerada serviço público relevante.

§ 4º Os membros da Comissão Estadual da Memória e Verdade perceberão o valor correspondente a 50% do valor percebido pelos membros Comissão Nacional da Verdade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.528, de 2011.

Art. 3º Compete à Comissão Estadual da Memória e Verdade:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no art. 1º;

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ocorridos no território do Estado de Pernambuco, ou contra pernambucanos, ainda que ocorridos fora do Estado;

III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no art. 1º, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, especialmente, com a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011;

VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e

VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas e familiares, de tais violações.

Art. 4º À Comissão Estadual da Memória e Verdade, no exercício de suas competências, caberá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;

II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III - convocar, para entrevista ou testemunho, pessoas que possam guardar relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - promover audiências públicas;

VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão Estadual da Memória e Verdade;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos;

VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos; e

IX – realizar os devidos encaminhamentos do resultado obtido.

§ 1º As requisições previstas nos incisos II, VI e VIII serão realizadas diretamente aos órgãos e entidades do Poder Público.

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão Estadual da Memória e Verdade não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 3º É dever dos servidores públicos estaduais civis e militares colaborar com a Comissão Estadual da Memória e Verdade.

§ 4º As atividades da Comissão Estadual da Memória e Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 5º A Comissão Estadual da Memória e Verdade poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

§ 6º Compete à Secretaria da Casa Civil as ações de reparação simbólica e produção de conhecimento sobre temáticas da Comissão Estadual da Memória e Verdade.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão Estadual da Memória e Verdade serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, vida privada, honra ou imagem de pessoas.

Art. 6º A Comissão Estadual da Memória e Verdade atuará de forma articulada e integrada com os órgãos públicos e instituições e articulações sociais, especialmente com:

I - Ministério Público Federal e Estadual;

II - Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco;

III - Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei Federal nº 12.528, de 2011;

IV- Arquivo Público Estadual e Nacional;

Teresa Leitão <p>Deputada</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 783/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.</p>
<p>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 28 de março de 2012.</p>

Presidente: **Teresa Leitão.**
Relator : **Teresa Leitão.**
Favoráveis os (5) deputados: **Adailto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Luciano Siqueira, Mary Gouveia.**

Parecer N° 2177/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012
Autor: **Poder Executivo**

EMENTA: Cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco. PELA APROVAÇÃO

1 - Relatório.

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012**, de autoria do Poder Executivo, que cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher, atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco encaminhado através da Mensagem nº 11/2012. A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2 - Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no artigo 19 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. O Projeto de Lei ora encaminhado, cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco.

A violência contra a mulher se constitui uma questão social da mais alta relevância, e seu enfrentamento passa pela prevenção e pela punição do agressor, que na esmagadora maioria das vezes mantém com a vítima vínculo afetivo e/ou de parentesco. Esta violência tem raízes numa estrutura social de relações desiguais, baseadas em subserviência, desigualdade, exploração, opressão e suas causas remontam a questões culturais, sociais, e também patológicas ou alguns destes fatores combinados, atingindo suas vítimas de uma forma abrangente, afetando-as de uma forma gravíssima porém nem sempre visível ou mensurável.

Este projeto tem o propósito de tornar a obrigatoriedade da notificação compulsória da violência contra a mulher um dever que abrange todas as unidades de saúde do Estado, seja ela pública ou privada e não apenas em unidades de saúde públicas, como previa a lei nº 12.721, de 9 de dezembro de 2004, ora revogada.

Pressaltamos ainda, que conforme justificativa contida na Mensagem que encaminha o projeto, este está consoante com políticas públicas do Ministério da Saúde e com a Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, e alterações, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.099, de 3 de junho de 2004.

Diante dos fatos, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012, de autoria do Poder Executivo.

Mary Gouveia <p>Deputada</p>

3 - Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012, de autoria do Poder Executivo.</p>
<p>Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 29 de março de 2012.</p>

Presidente: **Mary Gouveia.**
Relator : **Mary Gouveia.**
Favoráveis os (3) deputados: **Antônio Moraes, Daniel Coelho, Mary Gouveia.**

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA NA REUNIÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2012.
<p>EXMO. SR. PRESIDENTE, SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS, SERVIDORES DA CASA, PROFISSIONAIS DA IMPRENSA, SENHORAS E SENHORES!</p>

Hoje (15.03.2012) é o dia internacional do Consumidor.
Direito do Consumidor é sem dúvida uma questão de cidadania. Quando o Poder Público cumpre sua função garante a todos o direito de ter direitos.

O mercado financeiro atual, em face da globalização e da evolução tecnológica, dentre outros fatores, tem atuado de forma progressiva, adoiando, algumas vezes, práticas mercantilistas agressivas, por intermédio de publicidade e de novos artifícios para vincular operações de crédito a toda espécie de transação de consumo diariamente empreendida pela população. É verdade que o acesso ao crédito é uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento das economias modernas, porém, é preciso alertar os consumidores sobre os riscos inerentes ao superendividamento.

Superendividamento pode ser definido como a impossibilidade global do devedor de pagar todas as suas dívidas atuais e futuras de consumo em um tempo razoável com a sua capacidade atual de rendas e patrimônio.

Num contexto atual da sociedade de consumo, o crescimento econômico é condicionado pelo crédito fácil, que se torna, às vezes, muito perigoso para aquele que o utiliza, pois o crédito ao consumo promove um grande crescimento da produção, porém, gera o flagelo social do superendividamento do consumidor. Assim, o endividamento das famílias funciona como uma forma de financiar a atividade econômica. Hoje, um percentual expressivo da população brasileira é superendividada.

A assimetria generalizada de informações e conhecimentos, potencializa a vulnerabilidade do consumidor, pois, a publicidade enganosa, além de permitir a formação de falsas expectativas sobre os produtos e serviços adquiridos, pode conduzi-lo a escolhas erradas e de consequências danosas, podendo atingir o seu patrimônio, além da qualidade de vida, dignidade, saúde e segurança.

A consequência do endividamento, é o aumento da exclusão social.

A proteção contra a publicidade enganosa e abusiva é um direito do consumidor.

E a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor possa compreender os riscos que estará correndo com o crédito fácil e o consequente superendividamento.

É verdade que no Estado de Pernambuco, por intermédio dos três Poderes, e do Ministério Público Estadual, de forma harmoniosa, tem procurado ajudar os consumidores superendividados.

Em razão disso, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco instituiu o PROENDIVIDADOS, que é o Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados, sob a coordenação e gestão da Escola Superior de Magistratura de Pernambuco –ESMAPE, que desenvolve e executa ações que promovem o tratamento, o acompanhamento e a resolução amigável de conflitos que envolvam consumidores em situação de superendividamento, independentemente do limite de valor de suas dívidas, e, com isso, reinseri-los no mercado de consumo sem restrições creditícias.

E a referida iniciativa merece nossas congratulações.

O Nosso Código de Defesa do Consumidor em vigor há mais de 20 anos, não tratou especificamente sobre o problema do superendividamento. Portanto, é necessário o empenho de todos para que possamos instituir Leis que previnam o superendividamento dos consumidores e preveja soluções ou remédios caso o consumidor caia em superendividamento, por ser uma questão de cidadania.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2012.
<p>Senhor Presidente</p> <p>Senhores Deputados</p> <p>Digníssimos representantes da TV Globo aqui presentes</p> <p>É com profunda alegria que vejo esta Casa Legislativa, na noite de hoje, outorgar a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, à TV Globo Nordeste, pelos 40 anos de relevantes serviços prestados a Pernambuco e à nossa região.</p> <p>Quero aqui também saudar o Arcebispo de Olinda e Recife Dom Fernando Saburido, que pelas mãos do deputado Zé Maurício, também recebe a Medalha Frei Caneca, uma justa homenagem a este servo de Deus que congrega e difunde os divinos ensinamentos do Cristo Vivo ao povo pernambuco.</p> <p>É desnecessário dizer o que representa a TV Globo, hoje, para o Brasil e os brasileiros.</p> <p>Maior e mais respeitada rede de TV do nosso país, fruto do espírito empreendedorista do jornalista Roberto Marinho, de saudosa memória, a Rede Globo começou a chegar aos lares brasileiros em 1965, e de repente se transformou na quarta maior rede de televisão do mundo, com programações vistas em mais de 100 países dos cinco continentes.</p> <p>O “Padrão Globo” de qualidade pode ser percebido nos seus telejornais, nos seus programas de entretenimento, nos seus documentários, e</p>

sobretudo nas suas novelas, que são exportadas para vários países.

Se Roberto Marinho já tinha prestado um enorme serviço ao Brasil à frente do Jornal “O Globo”, do Rio de Janeiro, hoje um dos maiores do país, sua contribuição à Pátria se agigantou quando fundou a Rede Globo, aos 64 anos de idade, emissora que muito contribui para a UNIDADE NACIONAL, uma vez que, num país com quase 200 milhões de habitantes, o seu sinal alcança aproximadamente 99% dos lares brasileiros. Neste país de dimensão continental não se fala mais de uma língua e um dos grandes responsáveis por isto é a Rede Globo, que padronifica modas, gírias, sotaques, comportamentos, dados que seus programas são assistidos, copiados e comentados nos 27 Estados da Federação. Como bem assinalou a atriz Fernando Montenegro na data do falecimento de Roberto Marinho, o gigante que fundou a Rede Globo (abre aspas), “o que mais me admira neste homem é ter criado esta TV aos 64 anos de idade, quando normalmente não se pensa mais em empreender” (fecha aspas).

Pois bem, senhoras e senhores deputados, a TV Globo Nordeste, com sede em Olinda, é o braço da Rede Globo em nossa região. Ela foi inaugurada no dia 22 de abril de 1972, no morro do Peludo, com a presença de Roberto Marinho e do então governador de Pernambuco Eraldo Gueiros Leite.

E retransmite a programação nacional da Rede Globo para a cidade do Recife, a região metropolitana e o litoral - a exemplo de filmes, telejornais, novelas, etc., além de produzir programas regionais.

São produzidos diariamente por ela programas jornalísticos como BOM DIA PERNAMBUCO e NE-TV. E, nos finais de semana, o GLOBO COMUNIDADE e o LANCE FINAL.

Atualmente ela é líder absoluta de audiência no Estado de Pernambuco nas 24 horas diárias e funciona como “cabeça de rede” na região Nordeste para os telejornais nacionais.

A Globo Nordeste tem como afiliadas no Estado a TV ASA BRANCA (com sede em Caruaru), a TV GRANDE RIO (com sede em Petrolina) e a TV GOLFINHO (com sede em Fernando de Noronha), que também retransmitem a programação nacional da Rede Globo e produzem programas jornalísticos no mesmo horário da programação local.

E como tudo que Roberto Marinho criou tem a marca do sucesso e do pioneirismo, no dia 15 de junho de 2009 a TV Globo Nordeste iniciou oficialmente as suas transmissões digitais, com significativa melhoria na qualidade do som e da imagem.

E desde o dia 2 de fevereiro de 2010 passou a ser disponibilizada pela Embratel e também pela SKY Brasil.

Portanto, senhoras e senhores deputados, muito me sensibiliza como pernambucano ver a Globo Nordeste engajar-se em campanhas exaltando a Cultura de Pernambuco como o Carnaval e o São João. E, mais recentemente, o centenário de nascimento do nosso inesquecível Luiz Gonzaga, o saudoso “Rei do Baião”.

Foi imbuído do sentimento de pernambucanidade que tomei a iniciativa de propor a concessão desta Medalha à TV Globo Nordeste.

E o patrono desta comenda dispensa comentários: Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, um dos heróis da Revolução Pernambucana de 1817, que para historiadores isentos foi a única e verdadeira revolução libertária que houve em nosso país em mais de 500 anos de história.

É uma medalha que esta Casa só costuma conceder àquelas pessoas ou entidades que têm, realmente, inestimáveis serviços prestados a Pernambuco.

Assim sendo, nada mais natural e justo que, ao celebrar 40 anos de funcionamento em nosso Estado, a TV Globo Nordeste faça jus a esta comenda.

Como deputado estadual, militante do PSDB e líder da Oposição, creio estar interpretando nesta noite o sentimento de toda a Casa Joaquim Nabuco, outorgando esta comenda a uma emissora de televisão que já está incorporada às tradições e costumes do povo pernambucano, que se orgulha por tê-la instalada em Olinda, patrimônio histórico e cultural da humanidade, e onde Bernardo Vieira de Melo deu o primeiro grito de independência.

Sou grato a Vossa Senhoria, jornalista Jô Mazarollo, por estar aqui representando o corpo de jornalistas TV Globo Nordeste, certo de que, ao propor-lhe a concessão desta Comenda, nada mais fiz do que interpretar o sentimento unânime do Poder Legislativo estadual.

Muito Obrigado.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA NA REUNIÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2012.
<p>BOM DIA SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS.</p> <p>NA MANHÃ DE ONTEM, ESTIVEMOS NUMA REUNIÃO COM A SECRETÁRIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ANA CALVALCANTI E OS DEPUTADOS ZÉ MAURÍCIO E JÚLIO CAVALCANTI.</p> <p>NA OPORTUNIDADE, FOI POSSÍVEL DAR CONTINUIDADE A PARCERIA ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO, DIALOGANDO E PROPONDO MELHORIAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER EM NOSSO ESTADO.</p> <p>NO ENCONTRO, A SECRETÁRIA FEZ UMA BREVE APRESENTAÇÃO DAS SUAS AÇÕES E APRESENTOU ALGUMAS DIRETRIZES DE INCENTIVO AO ESPORTE PARA OS PRÓXIMOS ANOS DO GOVERNO.</p> <p>DENTRO DOS PROGRAMAS QUE ESTÃO NA PAUTA DA SECRETARIA DE ESPORTE, ESTÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA - EXECUÇÃO DOS JOGOS COMUNITÁRIOS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO – JOCIPE - EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE PERNAMBUCO – JEP’S - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - IMPLANTAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FISCAL ESTADUAL PARA O ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE VÁRZEAS - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TIME PE - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDENDO A TORCER - REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE PETROLINA - REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE ARCOVERDE <p>E A REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO SANTOS DUMONT, NO QUAL É UMA DEMANDA ANTIGA, NECESSÁRIA E IMPORTANTÍSSIMA PARA OS ATLETAS DE PERNAMBUCO, VISTO QUE PODEREMOS OFERECER UMA GRANDE OPÇÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA PARA ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS, DANDO CONDIÇÕES DE PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA TODOS OS PRATICANTES DE MODALIDADES OLÍMPICAS E PARA-OLÍMPICAS.</p> <p>ALÉM DISSO, NESSE ANO DE 2012, A SECRETARIA DE ESPORTE ESTÁ IMPLANTANDO UMA LEI DE APOIO AO ESPORTE, QUE CONSISTE EM IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM AS ENTIDADES DESPORTIVAS DO ESTADO, COMO FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES, A SE DESENVOLVEREM DE FORMA AUTÔNOMA, TANTO DO PONTO FINANCEIRO, COMO DO PONTO ADMINISTRATIVO, FUNCIONANDO NOS MOLDES DAS LEIS DE FOMENTO A CULTURA, JÁ EM VIGOR EM PERNAMBUCO.</p> <p>E ESSA FERRAMENTA ATENDE PELO NOME DE FUNDO ESTADUAL DOS ESPORTES, EM FASE DE ELABORAÇÃO, QUE SERÁ ENVIADA A ESTA CASA LEGISLATIVA.</p> <p>OUTRO PONTO ABORDADO, E QUE ESTÁ SENDO CONSIDERADO PRIORITÁRIO, É A REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE VÁRZEAS, CONHECIDOS ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL E DE ONDE JÁ SAÍRAM VÁRIOS CRAQUES EM NOSSO PAÍS.</p> <p>ESSE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PREVÊ A REFORMA DE VÁRIOS CAMPOS ESPALHADOS PELA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E DEMAIS MUNICÍPIOS.</p> <p>INCLUSIVE, QUERO APROVEITAR A OPORTUNIDADE PARA PLEITEAR UMA PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE ESPORTES, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NO SENTIDO DE INCLUIR ESTE PROJETO NO MUNICÍPIO, QUE, ANUALMENTE, REALIZA A COPA PAU BRASIL DE FUTEBOL, QUE REUNI QUASE 100 EQUIPES DE VÁRIOS BAIRROS.</p> <p>ESSA COPA É RELIZADA COM TOTAL APOIO DA PREFEITURA, QUE FORNECE PADRÕES E BOLAS PARA TODOS OS TIMES, TORNANDO-SE UM EVENTO QUE ENTROU PARA O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL, SENDO REALIZADO NOS 5 CAMPOS EXISTENTES NA CIDADE, E QUE PRECISA DE REFORMA NAS SUAS ESTRUTURAS.</p> <p>ALÉM DISSO, COM O OBJETIVO DE NOS FORNECER COM MAIS DETALHES AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE EM NOSSO ESTADO, FIZ UM CONVITE A SECRETÁRIA ANA CAVALCANTI, PARA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTA CASA, COM A APRESENTAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA DA SECRETARIA, SUA AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO, QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO E QUE AINDA SERÃO EXECUTADOS.</p> <p>PARA FINALIZAR O PRONUNCIAMENTO, VOLTÓ A FRISAR QUE INVESTIR EM ESPORTE É INVESTIR NA INCLUSÃO SOCIAL, NA CIDADANIA, NO COMBATE A DESIGUALDADE, NO COMBATE AS DROGAS E NA VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA.</p> <p>E DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, QUERO PARABENIZAR O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, E A SECRETÁRIA ANA CAVALCANTI, QUE VÊM REALIZANDO UM GRANDE TRABALHO A FRENTE DA SECRETARIA.</p> <p>E ESPERAMOS QUE ESSE INTERCÂMBIO ENTRE O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO PERMANEÇA, PARA QUE POSSAMOS FORTALECER AINDA MAIS AS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS EM PERNAMBUCO.</p>

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO NA REUNIÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2012.
<p>Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,</p> <p>Boa Tarde!</p> <p>Hoje quero registrar e prestar minha homenagem à data de hoje, 21 de março, Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down.</p> <p>Muitos ainda vêm a Síndrome de Down como uma doença, mas pensam errado. A Síndrome de Down é na verdade um acidente genético que ocorre durante a divisão celular do embrião. Acontece em qualquer raça, sem nenhuma relação com o nível cultural, social, ambiental ou econômico.</p> <p>Normalmente a célula da espécie humana tem 46 cromossomos divididos em 23 pares, o indivíduo com Síndrome de Down possui 47 cromossomos, sendo o cromossomo extra ligado ao par 21. É a chamada <i>trisomia do cromossoma 21</i>.</p> <p>A data de hoje, 21/3, faz alusão à <i>trisomia</i> do cromossomo 21.</p> <p>Em cada 700 brasileiros, 1 nasce com as características genéticas definidoras da Síndrome de Down. São cerca de 300 mil homens e mulheres. Todos com direito à dignidade humana, à assistência médica e social, à educação, ao trabalho e à cidadania plena que se deve a todo ser humano, independentemente das condições e das particularidades que os diferenciam.</p> <p>A pessoa com Síndrome de Down tem toda condição de viver em sociedade, mas a compreensão de todos é muito importante para que possam se desenvolver.</p> <p>Quem já teve a oportunidade de conviver com uma pessoa com Síndrome de Down sabe como é especial essa convivência, o quanto é possível aprender com essas pessoas e evoluir como ser humano!!!</p> <p>A pessoa com síndrome de Down, tem suas particularidades, suas características individuais, mas e quem não as tem?</p> <p>Todos nós temos nossa singularidade, e o pleno desenvolvimento das pessoas enquanto sujeito/cidadão depende do respeito às diferenças.</p> <p>A interação, seja cotidiana ou profissional, deve ir além do assistencialismo, é preciso avançar para modelos de apoio e de respeito aos direitos da pessoa.</p> <p>A pessoa com Síndrome de Down precisa perceber que pode, e deve, seguir um caminho visando um projeto de vida. Um caminho que viabilize a possibilidade de crescimento, de tornar-se adulto, um cidadão com bem estar emocional.</p> <p>Já sabemos que a pessoa com deficiência tem possibilidade de crescer e de ser parte ativa da sociedade. A pessoa com Síndrome de Down faz parte desse contexto e pode se integrar à sociedade, cursar uma faculdade e construir o seu futuro.</p> <p>O Governo Eduardo Campos vem dando sua contribuição para o desenvolvimento social dessas pessoas especiais!</p> <p>Através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, administrada pela colega Deputada Laura Gomes, o governo desenvolve ações em apoio ao processo de emancipação do cidadão, passando tanto pelo exercício de seus direitos constitucionais como pela</p>

oportunidade de participação na sociedade, dando condições de igualdade e respeitando as suas especificidades, engajando o cidadão com deficiência em processos produtivos, atuando em projetos e eventos cujos resultados impliquem na qualificação profissional e na geração de emprego e renda.

* O PROGRAMA TODOS COM A NOTA, MÓDULO SOLIDÁRIO – é um grande exemplo dessas políticas. Entidades que trabalham com pessoas com deficiência são apoiadas financeiramente (são liberados recursos de até R\$ 70 mil por ano, a cada instituição) - CERVAC, a ASPAD - Associação dos Pais e Amigos com Síndrome de Down, por exemplo, são instituições atendidas por esse Programa.

* O PROGRAMA PERNAMBUCO CONDUZ, que foi lançado há seis meses, oferece o serviço gratuito de transporte adaptado para pessoas com deficiência. São 15 veículos circulando nos 14 municípios da Região Metropolitana do Recife, com o objetivo de garantir acesso aos serviços de saúde. O Programa já está sendo expandindo para novas rotas no interior do Estado.

* O PROJETO DE ACESSIBILIDADE é outro belo projeto - Desde o ano passado, uma série de ações para garantir o direito da pessoa com deficiência ao lazer e à cultura tem sido desenvolvida. - Camarotes foram montados de acordo com as normas técnicas de acessibilidade no Carnaval do Recife, Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, no S. João de Caruaru, Festival de Inverno de Garanhuns, Circuito do Frio - Gravatá, Belo Jardim, Fenearte, e este ano, já no carnaval, o trabalho também chegou a Ilinda, Vitória de Santo Antão e Bezerros.

* INCENTIVO A GRUPOS CULTURAIS - No S. João de Caruaru, por exemplo, grupos de músicos e de dança do segmento são contratados para realizarem apresentações.

* A Recomendação no FUNCULTURA 2012, que o Governo do Estado publicou no edital para que haja acessibilidade nos projetos culturais do Estado.

* Incentivo à inclusão no MERCADO DE TRABALHO – A Secretaria de Desenvolvimento Social tem um Projeto Piloto de qualificação profissional e inclusão da pessoa com deficiência, que vai trabalhar pedagogia própria para qualificação profissional e até retomada da formação escolar, numa ação que vai ser modelo para o Brasil.

A Secretaria de Esportes também participa ativamente da inclusão social da pessoa com deficiência, realiza um trabalho de prática de esportes. No Centro esportivo Santos Dumont existem grupos de deficientes que realizam atividades esportivas diariamente, e as pessoas com Síndrome de Down participam ativamente, se integrando aos demais. A prática da atividade física permite que eles exerçam o direito de cidadão de acesso ao lazer.

Também merecem ser lembradas as instituições não governamentais, que também trabalham em prol dessa causa e merecem nosso reconhecimento, nossos aplausos e o nosso apoio.

Essas instituições realizam um trabalho não apenas de assistencialismo a essas pessoas com Síndrome de Down, mas também de acolhimento e de inserção na sociedade. Oferecem atendimento e avaliação por equipes multidisciplinares (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e assistentes sociais) e realizam atividades que envolvem desde o desenvolvimento neuropsicomotor até a participação em oficinas terapêuticas.

A data de hoje tem contribuído para uma reflexão da sociedade sobre a exclusão das pessoas com síndrome de Down. Representando a luta contra todos os preconceitos. Muitas famílias já não aceitam mais conviver com a discriminação, e enfrentam o desafio de apoiar seus filhos no exercício da cidadania, na efetivação do seu direito de estar e conviver com os demais.

Neste ano houve avanços no Brasil contra o preconceito e pela melhoria na prestação de serviços. Representantes brasileiros vão à ONU para oficializar o Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down. Essa data que é lembrada há alguns anos, mas só agora será oficializada. O Ministério da Saúde também articula ações de capacitação e treinamento de profissionais da área de saúde para o atendimento de pessoas com Síndrome de Down. O Diário Oficial da União publicou hoje, Dia Mundial da Síndrome de Down, um anexo que define o Manual de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down, elaborado com apoio do Sistema Único de Saúde - SUS E, segundo informações repassadas pela Dra. Tereza Antunes, conselheira nacional da Federação Brasileira de Síndrome de Down e também presidente da Aspad, única representante de Pernambuco, o 6º Congresso Brasileiro de Pessoas com Síndrome de Down será realizado aqui em Pernambuco, em outubro deste ano, no Centro de Convenções.

Quero portanto dizer que esta Casa está aberta para receber debates sobre o tema Síndrome de Down e sobre a pessoa com deficiência. Somos a favor dessa luta contra o preconceito. Evoluir é preciso, contribuindo cada vez mais para o progresso de um Pernambuco cada vez mais civilizado.

Obrigado!

	
	
	

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO NA REUNIÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2012.

Boa Tarde, Segue Pronunciamento do Deputado Zé Maurício – Grande Expediente – 26.03.12. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores deputados, boa tarde! Hoje gostaria de compartilhar com vocês o que vi no Congresso da União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, realizado na última sexta-feira (23) no Hotel Portal de Gravatá. O evento foi de grande importância para nosso estado, pois permitiu a Integração do Legislativo Municipal com o estadual, além da aproximação com o Executivo Estadual. O congresso foi bastante concorrido, mais de 500 vereadores de todas as regiões de Pernambuco participaram lotando o auditório. Dos 9 vereadores de João Alfredo por exemplo, contamos com a participação de 7 parlamentares de 4 partidos. Independente de coloração partidária os vereadores interagiram. Foi grande o engajamento do público, que tirou dúvidas e colaborou compartilhando conteúdos e experiências. O clima era de harmonia. Todos demonstraram muito interesse pelos assuntos em pauta, tanto que passaram do horário previsto para o término do evento. Participaram com entusiasmo, tirando dúvidas e debatendo as temáticas. Os destaques foram as palestras do Secretário Estadual de Articulação Social e Regional – Sileno Guedes, que apresentou o tema Interiorização do Desenvolvimento e a do Desembargador Dr. Bartolomeu Bueno, que falou sobre a importância do Vereador nas ações de controle do Poder Executivo, por estar mais próximo das ações desenvolvidas no Município. O evento, que tem como objetivo dotar os parlamentares de condições para o exercício da atividade parlamentar capacitou os Vereadores do nosso Estado, e abordou também outros temas de grande relevância e de interesse do Poder Legislativo, como: Julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas; Gestão da Câmara Municipal; Regras para as eleições municipais de 2012. O Congresso da UVP vem reunindo grandes públicos a cada edição, isso mostra o quanto os parlamentares vêm se preocupando com a importância em se qualificarem e se tornarem políticos cada vez mais preparados para representarem o povo. Alguns colegas aqui da Casa estiveram presentes - Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira e Diogo Moraes -, além do Deputado Federal Severino Ninho, e certamente podem confirmar o sucesso do evento. A UVP mais uma vez está de parabéns, pela organização e por ter conseguido atingir o objetivo, em preparar os parlamentares para o exercício pleno de suas funções enquanto parlamentares. Obrigado!

	
	
	

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO NA REUNIÃO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2012.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Boa Tarde! Foram inauguradas no último final de semana três Academias da Cidade, no Agreste Setentrional do estado, nos municípios de Salgadinho, Cumaru e Passira. Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do povo pernambucano o Secretário das Cidades, Danilo Cabral, representando o Governador Eduardo Campos, entregou à população, junto com os Prefeitos de cada município, a Academia das Cidades: o prefeito Luis Belo de Salgadinho, Miguel Freitas de Passira e Eduardo Tabosa de Cumaru. Como bem lembrou o Secretário Danilo Cabral, o projeto que teve início com o Senador Humberto Costa, quando era Secretário das Cidades, vem sendo sustentado e aprimorado, já que temos um Governo voltado para todos, seja na capital ou no interior. A ação abrange vários setores e visa colaborar com a construção de cidades mais saudáveis, incluindo a requalificação de espaços públicos de lazer, o fomento à prática da atividade física e do esporte, a animação sociocultural, alimentação saudável e a formação para a cidadania. O Programa Academias das Cidades é voltado para as pessoas de todas as idades e camadas sociais. A finalidade maior é possibilitar a cidadãos e cidadãs pernambucanos a prática de atividades físicas, promovendo, portanto a saúde e contribuindo com uma vida saudável, contribuindo também para o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano. Gostaria de agradecer ao Governador Eduardo Campos e ao Secretário Danilo Cabral pela interiorização dessas ações que elevam a autoestima, e, colaboram para uma qualidade de vida cada vez melhor do nosso povo. Tenho certeza que o Governo do Estado irá continuar trabalhando em parceria com as prefeituras, permitindo que todo pernambucano tenha oportunidades como essa. Que mais Academias das Cidades sejam inauguradas por um Pernambuco cada vez mais saudável! Parabéns e Obrigado!

Portarias

PORTARIA Nº 476/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora, **RESOLVE**: determinar que o expediente, neste Poder Legislativo, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, seja considerado ponto facultativo, consagrados à Paixão de Cristo.

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNADO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 477/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º480465/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 115% (cento e quinze por cento) para 48,30% (quarenta e oito vírgula trinta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **REBECA PATRÍCIA LOPES DE BRITO**, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 478/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º578417/2012, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 117% (cento e dezessete por cento) para 82,60% (oitenta e dois vírgula sessenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ELIETE FERREIRA PEREIRA**, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 479/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º397/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 2 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIA VIANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	34,15%	24,92%
JOÃO VIANEY VERAS FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	119,97%	61,63%

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 480/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2012, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	51,1%	76%
BRENNO XAVIER DE ALCÂNTARA	Assessor Especial/PL-ASC	90%	18%
EDILEUSA FERNANDES F. DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	4,2%	44,2%

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 481/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2012, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 482/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2012, do Deputado Júlio Cavalcanti, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RENATA PEREIRA DE BRITO	Assessor Especial/PL-ASC	65%	100%
ANDREIA LUIZA PEREIRA DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	60%	80%
NATALY ALVES FEITOSA	Assessor Especial/PL-ASC	18,20%	78%

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 483/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) para 33,19 % (trinta e três vírgula dezenove por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **PAULO ROBÉRIO RAFAEL MARQUES**, retroagindo ao dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

	
	
	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário